



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Janaúba
PREVIJAN

[Handwritten signatures and initials]
Boscardi
Janaúba
Oruers



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1. O RPPS	3
1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	3
1.3. OBJETIVO.....	3
1.4. BASE LEGAL	4
1.5. VIGÊNCIA.....	4
2. CONTEÚDO.....	4
2.1 MODELO DE GESTÃO	5
2.1.1 GOVERNANÇA	5
2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO.....	8
2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO	10
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ	10
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS	11
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026	12
2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS	13
2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS.....	14
2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.....	15
2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	16
2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS	18
2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS	21
2.9. VEDAÇÕES.....	21
2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	21
2.11. PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS	22
2.12. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA.....	22
3. TRANSPARÊNCIA	36
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	37
5. ANEXOS.....	38

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O RPPS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba – PREVIJAN é o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Janaúba, responsável por assegurar aos servidores públicos efetivos e a seus dependentes os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, conforme previsto no artigo 40 da Constituição Federal.

Sua instituição teve como finalidade a organização de um sistema previdenciário próprio, garantindo a gestão autônoma, transparente e sustentável dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários. O PREVIJAN atua de forma a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, promovendo uma administração responsável, eficiente e comprometida com a boa governança dos recursos públicos que compõem o fundo.

1.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o **documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários**, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social ("**RPPS**").

Além disso, a Política de Investimentos atua como instrumento de governança e de controle, ao padronizar critérios de seleção, alocação e monitoramento das aplicações financeiras, reduzindo subjetividades e promovendo maior eficiência na gestão. Ela assegura que as decisões sejam pautadas em parâmetros técnicos previamente definidos, em conformidade com a legislação aplicável e com a meta atuarial do plano, oferecendo maior previsibilidade ao fluxo de recursos e contribuindo para a sustentabilidade de longo prazo do RPPS.

1.3. OBJETIVO

A avaliação atuarial constatou que o RPPS dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência e que o RPPS dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia vislumbrando o longo prazo, a qual pode consistir em agregar ativos mais voláteis e ativos com vencimentos em longo prazo ou carência, mantendo a compatibilidade dos prazos com a necessidade atuarial do regime, com o perfil do investidor e com um retorno esperado compatível com as necessidades do RPPS. Portanto, o RPPS, no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade dos seus ativos, com foco em uma estratégia de longo prazo.

1.4. BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (“Resolução 4.963”)** e a **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467”)** que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente¹, conforme determina o art. 5º da Resolução 4.963. O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *“justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”*.

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 4.963, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

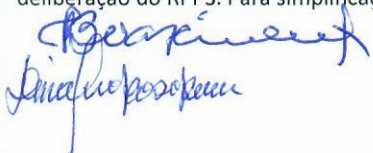
III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

¹ Por “órgão superior competente” entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada pela legislação municipal que trate do órgão de deliberação do RPPS. Para simplificação, aqui adotaremos o termo “Conselho”.





**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A **Seção II da Portaria 1.467** reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4.963 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A **Portaria 1.467** traz no **art. 95** a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II – gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da Política de Investimentos. O **Conselho Administrativo**, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e o **Conselho Fiscal**, principal órgão de controle interno do RPPS, que atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à **governança** do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Administrativo** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reuniões periódicas e a sua estrutura prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O **Conselho Fiscal** é o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico-financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

O RPPS conta com o serviço de **consultoria de investimento** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia “LEMA Economia & Finanças”, e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Janaúba

Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064

Janaúba/MG – CEP 39.442-252

CNPJ-04.124.168/0001-60

O art. 2º da Resolução 4.963 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

IV – investimentos estruturados

V – fundos Imobiliários

VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de **atestado** elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/2022.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

A economia brasileira iniciou o terceiro trimestre em desaceleração. O IBC-Br caiu 0,5% em julho, registrando o terceiro recuo consecutivo e refletindo retração generalizada na agropecuária, indústria e serviços. O indicador ainda acumula alta de 2,9% no ano e 3,5% em 12 meses. Os dados de confiança e produção confirmam o enfraquecimento da atividade: o PMI Composto recuou para 46,0 pontos em setembro, sinalizando contração, com quedas tanto na indústria (46,5) quanto em serviços (46,3). O ambiente de crédito restrito e a menor demanda, interna e externa, limitam o crescimento, embora a redução nos custos de insumos tenha amenizado a pressão sobre os preços e sustentado expectativas moderadamente positivas.

O mercado de trabalho segue robusto, com taxa de desemprego em 5,6%, mínima histórica da série. O número de ocupados alcançou 102,4 milhões, e o rendimento médio real permaneceu estável em R\$ 3.488. A confiança do consumidor subiu pelo terceiro mês consecutivo, atingindo 87,5 pontos.

No campo inflacionário, o IPCA avançou 0,48% em setembro, após recuo de 0,11% em agosto, acumulando alta de 5,17% em 12 meses. O resultado veio ligeiramente acima das projeções de mercado e foi influenciado pelo grupo Habitação (2,97%), em razão da alta de 10,31% na energia elétrica residencial, que exerceu o maior impacto individual no índice (0,41 p.p.). Em contrapartida, Alimentação e Bebidas (-0,26%) registrou a quarta queda consecutiva. Também contribuíram para a alta do indicador os grupos Vestuário (0,63%) e Despesas Pessoais (0,51%). Já Transportes apresentou estabilidade (0,01%), com altas nos combustíveis sendo compensadas pelas quedas nas passagens aéreas e no seguro de veículos.

Diante desse contexto, o Copom decidiu manter a Selic em 15,00% ao ano, reforçando o tom cauteloso e vigilante da política monetária. A ata da reunião destacou o ambiente externo incerto, a moderação da atividade doméstica e a persistência de núcleos de inflação acima da meta, ressaltando que a taxa básica deverá permanecer em nível contracionista enquanto for necessário.

Apesar do ambiente incerto, o fluxo de capitais segue positivo, com Investimento Direto no País de US\$ 7,9 bilhões em agosto e US\$ 69,0 bilhões em 12 meses, equivalente a 3,2% do PIB. O resultado evidencia a resiliência do investimento estrangeiro, sustentada por fatores como o diferencial elevado de juros e o contexto de incertezas globais.

No cenário internacional, a economia norte-americana segue em expansão moderada. O PIB cresceu 3,8% no segundo trimestre, mas os PMIs indicam perda de fôlego. Em setembro, o Fed realizou o segundo corte de juros do ciclo, reduzindo a taxa para o intervalo de 4,00% a 4,25% a.a., diante da desaceleração do mercado de trabalho e da inflação persistente.



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Janaúba

Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064

Janaúba/MG – CEP 39.442-252

CNPJ-04.124.168/0001-60

Na Zona do Euro, a inflação subiu para 2,2% e o desemprego para 6,3%, com atividade heterogênea entre setores — serviços em leve alta e indústria em retração. O BCE manteve os juros em 2,0% a.a., adotando postura prudente.

Na China, os estímulos sustentaram leve estabilidade da atividade, com o PMI Composto em 50,6 pontos. O Banco Popular da China manteve a taxa básica em 3,0% a.a., aguardando resposta das medidas adotadas.

No campo geopolítico, destacou-se a assinatura do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e a EFTA, que deverá ampliar o acesso a mercados e fortalecer o bloco regional, além do recente acordo pelo fim do conflito armado entre Israel e Hamas. Na segunda-feira, dia 13 de outubro, o presidente americano Donald Trump declarou o fim da guerra, com a libertação dos últimos reféns israelenses vivos, sob o acordo de cessar-fogo.

Devido ao cenário de juros no Brasil, os ativos mais conservadores, tendem a permanecer atrativos. As projeções indicam Selic terminal em 15% ao final deste ano, com possibilidade de início do ciclo de cortes no primeiro trimestre de 2026, levando a taxa para 12,25% ao término do período. Considerando a estimativa de IPCA em 4,28% para o final do próximo ano, conforme o último Relatório Focus divulgado pelo Banco Central, observa-se que ativos indexados aos juros — como fundos DI, fundos de crédito privado e títulos públicos e privados — devem continuar entregando retornos acima da meta atuarial, ainda que em níveis inferiores aos registrados em 2025.

Além disso, ao longo deste ano tem sido observado um fechamento da curva de juros, o que favoreceu o desempenho dos índices de renda fixa de maior *duration*, como IRF-M, IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+. Considerando a natureza do mercado de juros, que tende a antecipar movimentos de cortes por parte do Banco Central, existe a possibilidade — ainda que menos clara e concreta do que no caso dos ativos conservadores — de que tais investimentos se beneficiem desse ambiente e capturem ganhos adicionais por meio da marcação a mercado.

Outro segmento que pode se beneficiar, especialmente em um cenário de saída de recursos dos mercados de países desenvolvidos em direção a economias emergentes, como o Brasil, é o mercado de ações doméstico. Apesar dos desafios estruturais enfrentados pelas companhias brasileiras e das incertezas adicionais associadas ao ano eleitoral de 2026, o fluxo de capitais tende a se manter, impulsionado pelos cortes de juros do Federal Reserve e pelos resultados positivos reportados pelas empresas listadas na B3. Nesse contexto, o movimento de alta do Ibovespa, observado até meados de 2025, pode se prolongar em 2026, trazendo ganhos adicionais para carteiras mais expostas ao risco de mercado.

As projeções para os mercados de ações internacionais em 2026 indicam um cenário de moderação, mas com oportunidades relevantes para investidores atentos às particularidades regionais. Nos Estados Unidos, espera-se que os cortes de juros pelo Federal Reserve sustentem o apetite por ativos de risco, favorecendo especialmente empresas de tecnologia e crescimento, ainda que riscos ligados à inflação persistente e tensões comerciais possam gerar volatilidade. Na Europa, a recuperação econômica tende a ser mais gradual, com ganhos concentrados em setores cíclicos e de valor, enquanto custos elevados de energia e pressões regulatórias continuam a limitar parte do avanço. Já na Ásia, a China deve mostrar sinais de estabilização após um período de fragilidade,

Beaciment
Imafup...

Beaciment

Beaciment

Beaciment



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

apoiada em estímulos internos e maior consumo doméstico. O movimento de realocação de capitais de mercados desenvolvidos para emergentes pode reforçar a atratividade dessas regiões. Contudo, incertezas relacionadas a geopolítica, comércio internacional e câmbio permanecem no radar. Nesse contexto, 2026 tende a ser um ano de ganhos mais seletivos, exigindo estratégias de diversificação para capturar oportunidades sem ignorar os riscos globais.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,16% em 2025 e de 1,78% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,55% em 2025 e de 4,20% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2025						2026					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	4,00	4,56	4,55	▼ (6)	147	4,51	4,20	4,20	== (1)	146	4,20	89
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,16	2,16	== (1)	117	2,17	1,80	1,78	== (1)	111	1,75	48
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,41	5,41	== (1)	124	5,41	5,53	5,50	== (1)	120	5,50	63
Selic (% aa)	15,00	15,00	15,00	== (10)	141	15,00	12,25	12,25	== (6)	140	12,00	76
ICPM (variação %)	0,96	0,49	-0,20	▼ (8)	75	-0,46	4,20	4,20	0,08	▼ (1)	73	4,00
IPCA Administrados (variação %)	4,81	4,92	4,95	▲ (1)	100	4,92	3,97	3,89	3,87	▼ (1)	98	3,82
Conta corrente (US\$ bilhões)	-68,16	-70,80	-71,33	▼ (4)	38	-71,60	-65,00	-65,00	-65,25	▼ (1)	38	-66,96
Balança comercial (US\$ bilhões)	64,40	61,99	61,99	== (1)	39	61,00	67,15	65,80	66,00	▲ (2)	39	66,00
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	== (40)	36	71,00	70,00	70,00	70,00	== (12)	36	70,00
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,76	65,80	65,80	== (1)	52	65,80	70,08	70,08	70,11	▲ (1)	51	70,00
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	== (4)	61	-0,53	-0,60	-0,60	-0,60	== (11)	60	-0,60
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	== (8)	52	-8,50	-8,40	-8,50	-8,61	▼ (2)	51	-8,70

Fonte: Relatório Focus de 31/10/2025 (Banco Central)

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R\$ 81.326.942,25, distribuídos entre 20 fundos de investimento e 1 títulos adquiridos diretamente, sendo 0 públicos e 1 privados, conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO R\$	%	DISP.	ENQUADRAMENTO
CAIXA ALIANÇA TP FI RF	10.808.551,94	13,29%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	10.749.087,93	13,22%	D+0	7, I "b"
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	3.363.100,79	4,14%	D+0	7, I "b"
BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	3.130.638,46	3,85%	D+0	7, I "b"
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	2.749.726,06	3,38%	D+0	7, I "b"

20/10/25

Subpo

Assinatura

Assinatura



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Janaúba

Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064

Janaúba/MG – CEP 39.442-252

CNPJ-04.124.168/0001-60

CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FIF RF	2.344.745,38	2,88%	D+0	7, I "b"
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FICFI	1.940.031,48	2,39%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF	130.120,54	0,16%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	26.733,43	0,03%	D+0	7, I "b"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	12.009.573,40	14,77%	D+0	7, III "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	10.705.791,20	13,16%	D+0	7, III "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	10.525.776,87	12,94%	D+0	7, III "a"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	2.602.314,11	3,20%	D+0	7, III "a"
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI	2.289.876,61	2,82%	D+0	7, III "a"
BB FLUXO FIC RF PREVID	13,12	0,00%	D+0	7, III "a"
TÍTULOS PRIVADOS	892.457,34	1,10%	-	7, IV
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	2.141.026,36	2,63%	D+23	8, I
BRADESCO H IBOVESPA REGIMES DE PREVID FIC FIA	1.719.487,26	2,11%	D+4	8, I
ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES	803.913,47	0,99%	D+23	8, I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	453.591,90	0,56%	D+3	8, I
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	1.940.384,60	2,39%	D+1	10, I
TOTAL	81.326.942,25	100,00%	-	-

Fonte: Uno. Carteira no fechamento de Setembro de 2025

A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois apesar de ter em carteira fundos com prazo de carência previstos na sua estratégia, esses representam parte menos significativa da carteira e tem carência prevista para 2026. Considerando os demais fundos, não possuem prazo de carência, aquele com prazo de resgate mais longo disponibiliza os recursos em até 23 dias úteis. Assim, o PREVIJAN tem a capacidade de converter grande parte dos seus investimentos em caixa nesse período, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O RPPS também dispõe de condição de solvência regular e, conforme evidenciado na avaliação atuarial, teria solidez suficiente para realizar investimentos que vislumbrem o longo prazo e implique em um pouco mais de volatilidade.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467/2022, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

A metodologia para projeção do “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” utilizada nessa Política, baseia-se nos índices de referência dos fundos enquadrados na Resolução CMN nº 4.963/2021, abrangendo Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado. Para projeção de retornos dos índices ANBIMA, utilizam-se as taxas indicativas do fechamento do mês anterior, enquanto os pós-fixados (CDI) são projetados pelo vértice de 12 meses da curva de juros; já para os títulos de emissão privada considera-se 120% da projeção do CDI, em função do prêmio acima das negociações com títulos públicos. Para renda variável, o retorno é estimado a partir da média histórica dos últimos 60 meses: no Brasil, pelo Ibovespa; nos EUA, pelo S&P 500, podendo incluir ou não a expectativa cambial do Relatório Focus; e, no exterior, pelo MSCI World, também com ou sem ajuste cambial conforme o caso. Por fim, o resultado da análise de perfil do investidor (suitability) define se o RPPS será enquadrado como conservador, moderado ou agressivo, orientando a composição da carteira padrão para cada perfil.

A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no anexo I desta Política. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais, considerando os diferentes perfis de investidores para os investimentos:

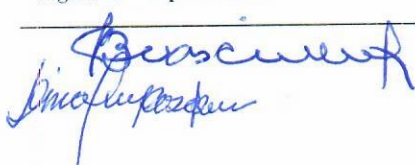
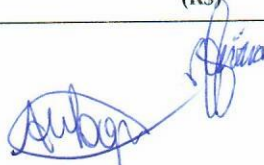
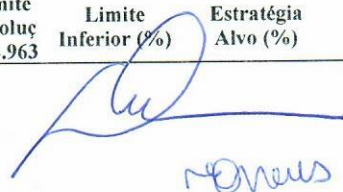
	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	70,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	30,00%
MILP	9,24%	8,99%	8,50%

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o RPPS como CONSERVADOR. Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 9,24%.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no suitability, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 4.963, a **decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteadada pelos limites definidos na tabela a seguir**, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

		Estratégia de Alocação Política de Investimento					
Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
							

Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00	0,00%	100,00 %	0,00%	0,00%	50,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	35.242.736,01	43,33%	100,00 %	20,00%	40,00%	90,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00	0,00%	100,00 %	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	38.133.345,31	46,89%	60,00%	10,00%	40,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	892.457,34	1,10%	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c"	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal		74.268.538,66	91,32%	-	30,00%	88,00%	100,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	5.118.018,99	6,29%	30,00%	0,00%	4,00%	20,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal	5.118.018,99	6,29%	-	0,00%	4,00%	30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Subtotal	0,00	0,00%	-	0,00%	0,00%	10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	1.940.384,60	2,39%	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	1.940.384,60	2,39%	-	0,00%	5,00%	15,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	0,00	0,00%	-	0,00%	0,00%	5,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	0,00	0,00%	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%
	Subtotal	0,00	0,00%	-	0,00%	3,00%	5,00%
Total Geral		81.326.942,25	100,00%	-	30,00%	100,00%	100,00%

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para **credenciamento de instituições e para seleção de ativos**, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um **manual de credenciamento**, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - **registro ou autorização** na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de **elevado padrão ético** de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e **ausência de restrições** que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do **histórico** de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - **experiência** mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao **volume de recursos** sob sua gestão e administração, bem como quanto a **qualificação** do corpo técnico e **segregação de atividades**.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A **Portaria 1.467**, em seu **art. 39**, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Janaúba

Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064

Janaúba/MG – CEP 39.442-252

CNPJ-04.124.168/0001-60

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser “acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.”

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2.010/2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) realizada pela RTM CONSULTORES ASSOCIADOS, contratada para este fim, de **14,83 anos** encontramos o valor de **IPCA + 5,46% a.a. como a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2026.**

Tomando como base a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,20% temos como meta atuarial projetada o valor de **9,89%.**

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, no que se refere a aplicação ativos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (artigo 7º, Inciso IV) o RPPS deverá observar as disposições da **Resolução CMN nº 4.963/2021**, da **Portaria MTP nº 1.467/2022** e da **Lei nº 9.717/98** e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

O processo de análise desses ativos será estruturado em duas etapas:

- **Prévia à aplicação**, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.
- **Pós-aplicação**, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria MTP nº 1.467/2022.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Somente poderão ser adquiridos ativos emitidos por instituições que atendam ao disposto no inciso I do § 2º do art. 21 da **Resolução CMN nº 4.963/2021**, limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais **S1, S2 e S3** pelo Banco Central e que estejam presentes na Lista Exaustiva do Ministério de Previdência Social. A análise deverá considerar que instituições de maior porte (S1) oferecem menor risco relativo, ainda que com menor retorno potencial, enquanto instituições de menor porte (S3) envolvem riscos adicionais, devendo ser observada a relação risco-retorno no processo decisório e ponderar a formação de carteira, contemplando uma diversificação de risco do emissor.

A **comparação de produtos financeiros** é obrigatória e deverá ser realizada com cotações simultâneas, em volumes equivalentes, de modo a assegurar condições justas e transparentes. O estudo prévio deverá apontar diferenças de risco e rentabilidade entre emissores e segmentos, registrando-se em ata a fundamentação para a escolha. As notas de rating dos ativos adquiridos deverão ser superiores às exigidas para fundos de crédito privado ou pelo menos ser considerado grau de investimento.

O prazo de vencimento dos instrumentos deve ser compatível com os compromissos atuariais do regime, de forma a preservar a liquidez necessária para o pagamento de benefícios em curto, médio e longo prazos e uma vez que conta com prazo de vencimento, a aplicação nos respectivos ativos deve ser precedida de atestado de compatibilidade, conforme indicado no item 2.7.

No tocante à diversificação, será observado o limite regulamentar previsto no inciso IV do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021, que admite a alocação de até **20% dos recursos do RPPS em ativos de um mesmo emissor privado**. Entretanto, como medida de governança e prudência, o PREVIJAN observará também, os limites recomendados na NOTA TÉCNICA TÍTULOS DE EMISSÃO BANCÁRIA, elaborado pela LEMA, referente a limites de alocação por emissor, ainda que tais percentuais não sejam limitadores formais.

Ademais, a unidade gestora será responsável por manter **procedimentos e controles internos formalizados**, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de riscos de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática deve ser documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O **art. 143 da Portaria 1.467**, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no **Anexo VIII, da Portaria 1.467**:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de **disponíveis para negociação ou para venda**, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos **mantidos até o vencimento**, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no **Anexo VIII da Portaria 1.467**.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O PREVIJAN utiliza indicadores como **VaR – Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown** – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.963, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Inciso I, alínea “a” refere-se a **títulos de emissão do Tesouro Nacional**, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em **ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias** autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21”.

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica “o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional”.

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma “lista exhaustiva”,



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para as aplicações indicadas acima.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/2021, “A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de **atestado elaborado pela unidade gestora**, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que

[Assinatura]
Janaína F. dos Santos

[Assinatura]

[Assinatura]
Eduardo



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado ao Conselho Administrativo e Fiscal.

Benjamin
Adriana Resende

Adriana
Adriana

Adriana
Adriana

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

2.9. VEDAÇÕES

É vedado ao PREVIJAN, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

- a) Aplicar em **criptoativos, moedas virtuais ou ativos não regulados** pelo Banco Central ou CVM.
- b) Aplicar em **títulos ou valores mobiliários de emissão do ente federativo instituidor do RPPS**, suas empresas estatais, autarquias ou fundações.
- c) Realizar **operações de empréstimo, adiantamento ou concessão de garantias** a segurados, patrocinadores, entes federativos ou terceiros.
- d) Aplicar em **fundos de investimento não regulamentados pela CVM** ou que descumpram requisitos de enquadramento.
- e) Utilizar **derivativos para fins especulativos**, sendo permitida apenas sua utilização para hedge.
- f) Aplicar em **ativos sem registro em sistemas autorizados** pelo Banco Central ou CVM, exceto títulos públicos federais marcados na curva.
- g) Manter **concentração de recursos acima dos limites regulamentares**, inclusive de forma indireta por meio de fundos de investimento.
- h) Aplicar em **ativos em inadimplência, default, intervenção ou liquidação extrajudicial**, ou com rating inferior ao mínimo exigido.

2.10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos.



Handwritten signatures in blue ink, including names like "Quarantini", "Janaína", "Luis", "Duda", and "Gomes".



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência ao Conselho Administrativo e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

2.11. PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que deverá ser adotada pelos RPPS para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perdas. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do RPPS em um ano. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um ano para o outro, o prejuízo máximo será de 3,21%, que considerando o patrimônio do fechamento de setembro, equivaleria a R\$ 2.610.594,85, sendo este o valor a ser considerado como provisão de perda contábil.

2.12. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **PREVIJAN**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- **Estratégia de alocação de ativos:** Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.
- **Horizonte temporal do investimento:** Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.
- **Perspectiva de recuperação do mercado:** Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- **Objetivos de curto e longo prazos do RPPS:** Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- **Elaboração de Estudos Técnicos:** Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.
- **Documentação e Aprovação:** Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **PREVIJAN**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

2.13. EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS

1. Diretrizes para a Concessão de Empréstimos Consignados

Para que efetivamente se execute a concessão de empréstimos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Janaúba - PREVIJAN os parâmetros de rentabilidade deverão



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

ser compatíveis com o perfil das suas obrigações na busca do equilíbrio financeiro e atuarial ou sua manutenção, observando os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O atendimento aos requisitos das normas que regem a operação, especialmente, o disposto no parágrafo único dos artigos 13 e 14, Anexo VIII da Portaria MTP nº 1.467/2022, onde se determina que o PREVIJAN, na gestão dos recursos alocados aos empréstimos consignados, deve constituir fundos garantidores e/ou de oscilação de riscos, e, para tanto, elaborar estudos atuariais para dimensionar o seu custeio, deverá ser observado.

Os empréstimos consignados deverão seguir todos os critérios definidos nestas diretrizes, de forma a criar um padrão de atuação que seja seguido pelos envolvidos na execução e na concessão, evitando discrepâncias e desigualdades no tratamento dos que estejam em situações semelhantes, considerando as condições de investidora e afastamentos legais para seu oferecimento.

1.1. Definições

Beneficiários: Os segurados aposentados e os pensionistas amparados em lei do ente federativo.

Cargo efetivo: O conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Cargos comissionados: Dizem respeito àqueles cujo processo de admissão passa diretamente pela livre escolha, nomeação e exoneração, para posições de chefia, direção ou assessoramento, que podem ou não ser ocupados por servidores públicos efetivos.

Cargos vitalícios: Assegura ao titular o direito à permanência nele, do qual só pode ser afastado mediante sentença judicial transitada em julgado, não sendo possível a perda administrativa do vínculo.

Contrato: É um instrumento que regula a relação entre o tomador de empréstimos e o PREVIJAN, estabelecendo as obrigações, direitos e o ônus de eventual descumprimento de uma das cláusulas, para evitar controvérsias que poderiam trazer riscos para a operação.

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Efetividade: É atributo do cargo, referindo-se à forma de provimento dependente de concurso público, tratando-se de uma das condições para que o servidor adquira a estabilidade.

Estabilidade: Assegura aos ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo uma expectativa de permanência no serviço público, desde que adequadamente cumpridas suas atribuições. Consiste em uma garantia constitucional de permanência no serviço público, após três anos de efetivo exercício.

Estágio probatório: Período em que o servidor ocupante de cargo efetivo será avaliado para verificar se possui aptidão para o exercício daquelas funções para as quais foi designado.

Margem consignável: É o valor máximo que pode ser descontado da remuneração a ser informada pelo órgão do ente federativo ou entidade responsável pela gestão da folha de pagamento do respectivo servidor; ou do benefício previdenciário do aposentado e pensionista para pagamento de prestação do empréstimo consignado.

Pensão: Benefício previdenciário previsto na lei local, sendo devida ao conjunto de dependentes do segurado falecido.

Pensão temporária: Benefício previdenciário não vitalício, previsto na lei local, pago aos dependentes do segurado, cuja extinção dependerá da perda de qualidade de dependente, como cessação de invalidez, maioridade, decurso de tempo, dentre outros.

Poderes, órgãos ou entidades vinculados: Referem-se à Administração Direta e Indireta do Município de Janaúba, no Estado de Minas Gerais.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: O regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Remuneração: Para o servidor ativo, a remuneração do cargo efetivo, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei e os adicionais de caráter individual, excluídas parcelas remuneratórias transitórias, temporárias ou decorrentes do exercício de cargo em comissão

Bernimont
André Kasper

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

ou de função comissionada ou gratificada, e, para o aposentado ou pensionista, o valor do benefício recebido.

Remuneração disponível: A parcela remanescente da remuneração/benefício, após dedução dos descontos obrigatórios (consignações compulsórias).

Segurados: Os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Seguro prestamista do tipo não contributivo: É o seguro contratado para quitar o saldo devedor em caso de morte ou invalidez total por acidente em que o Segurado não incorre em nenhuma cobrança adicional, o custo é assumido pela instituição contratada, como parte integrante do processo licitatório realizado pelo PREVIJAN.

Servidores públicos efetivos: São aqueles aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo dentro da estrutura da Administração Pública.

1.2. Critérios e Procedimentos

O Segurado poderá realizar simulações, solicitar e contratar o empréstimo consignado por meio do “Portal do Empréstimo”, acessível através do site do PREVIJAN.

O empréstimo será concedido após o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação e destas diretrizes com a devida averbação das parcelas no sistema de gestão da folha de pagamento do PREVIJAN ou do órgão/entidade, conforme o caso. Os recursos serão disponibilizados exclusivamente para o segurado.

O PREVIJAN por meio de seu sistema de gestão de folha, fará a retenção das parcelas do empréstimo consignado na folha de seus beneficiários e os órgãos e demais entidades vinculadas procederão aos descontos dos segurados ativos nas suas respectivas folhas de pagamentos e repassará o valor correspondente ao PREVIJAN.

[Handwritten signatures in blue ink]



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

A aprovação do empréstimo está sujeita à análise prévia de crédito.

Na concessão dos empréstimos deverão ser observados critérios uniformes, com parâmetros e condições financeiras analisadas de acordo com a situação cadastral e demais características dos potenciais tomadores. Práticas discriminatórias ou concessões em caráter especial são vedadas, respeitando os limites legais aplicáveis.

Caso o segurado solicite a quitação antecipada do contrato, deverá ser fornecido um demonstrativo especificando o valor total antecipado, o valor do desconto, o valor líquido a pagar e o cálculo do saldo devedor.

É responsabilidade da empresa contratada para a gestão dos empréstimos junto ao PREVIJAN estipular uma apólice de seguro prestamista, na qual o PREVIJAN deverá constar como beneficiário. Essa apólice deverá garantir a quitação do saldo devedor em caso de falecimento ou invalidez total e permanente do tomador, desde que haja adesão voluntária do segurado.

A apólice será do tipo não contributivo, ou seja, os custos serão integralmente arcados pela empresa contratada, sem qualquer repasse ao tomador.

Nenhum empréstimo poderá ser concedido sem que o tomador manifeste, de forma voluntária, adesão a essa apólice ou apresente seguro equivalente contratado por conta própria, junto à seguradora de sua escolha, assumindo, nesse caso, integralmente os custos da contratação.

1.3. Contrato

A formalização dos empréstimos será realizada por meio de instrumentos contratuais eletrônicos, conforme descrito abaixo:

➤ Contrato único: Formalizado previamente, este contrato servirá como base para todas as futuras concessões de empréstimos;

➤ Contrato de Adesão: Aplicável a cada nova concessão de empréstimo.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Cada contratação será identificada por um número único e específico, incluindo os casos de refinanciamento. O instrumento contratual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) valor total do empréstimo, com e sem juros; (ii) taxa de juros efetiva, mensal e anual; (iii) todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor do crédito; (iv) valor, número e periodicidade das prestações; (v) soma total a ser paga com o empréstimo; (vi) data de início e término do desconto.

O contrato incluirá cláusulas especiais para: (i) garantir a consignação do pagamento com desconto em folha, com o valor correspondente sendo imediatamente creditado ao PREVIJAN; (ii) autorizar o débito em conta corrente em caso de exoneração, demissão, cessação do vínculo do servidor ou do benefício de aposentado ou pensionista, ou em situações de afastamento do servidor sem manutenção da remuneração mensal, a retenção das verbas rescisórias para quitação do saldo devedor, e (iii) autorizar o débito em conta corrente do tomador caso o desconto direto em folha de pagamento ou das verbas rescisórias seja inviável.

1.4. Elegibilidade dos tomadores

Conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022, a definição do perfil dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao PREVIJAN, deverá se dar a partir das características biométricas, funcionais e remuneratórias e a natureza dos benefícios, devendo ser estabelecidos os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos, que deverão estar previstos na política de investimentos.

Neste sentido, o PREVIJAN, definiu em sua Política de Investimentos, observadas as normas gerais e a legislação local, que serão elegíveis para contratar empréstimos consignados, os segurados e beneficiários entre 18 e 80 anos de idade, devendo os ativos serem servidores públicos efetivos estáveis ou vitalícios e os beneficiários possuidores de proventos vitalícios, que atendam aos requisitos desta diretriz e estejam vinculados ao PREVIJAN. A contratação está condicionada à existência de margem consignável disponível, permitindo o desconto em folha de pagamento.

Beacine
deinafroposopue

deinafroposopue

deinafroposopue

deinafroposopue



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Não poderão contratar o empréstimo, os segurados representados por procuração particular ou que se enquadrem nas seguintes situações:

a) Definitivas:

- Servidores não efetivos;
- Segurados e beneficiários com mais de 80 anos;
- Beneficiários de pensão alimentícia, que não mantenham outro vínculo com o PREVIJAN.
- Beneficiários de auxílios assistenciais, incluindo aqueles resultantes de leis especiais;
- Servidores que tenham perdido o vínculo com o ente federativo ou tiveram benefício cessado; em decorrência de morte, exoneração, demissão, cassação da aposentadoria, transcurso do tempo de duração ou demais condições da pensão por morte previstas em lei do ente federativo ou em razão de decisão judicial.
- Beneficiários de pensão temporária por morte;

b) Temporárias (enquanto perdurar a situação):

- Menores de 18 anos;
- Segurados com restrições de crédito junto ao PREVIJAN;
- Segurados com remuneração e/ou vínculos suspensos, decorrentes de aplicação de penalidades estatutárias e de licenças sem vencimentos;
- Benefícios recebidos por dependentes, tutelados ou curatelados por meio de representante legal;
- Segurados residentes no exterior;
- Servidores ativos efetivos que ainda não adquiriram estabilidade;
- Servidores em licença por motivo de doença em pessoa da família, ainda que com remuneração parcial ou por período determinado;
- Servidores em licença para acompanhar o cônjuge, desde que sem remuneração;
- Servidores em licença para o exercício de atividade política, desde o dia da sua escolha na convenção partidária, até a véspera do registro da candidatura;

Buscina
Dirigido

Dirigido

Dirigido

Dirigido



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

- Servidores em licença para o exercício de atividade política, desde o registro da candidatura até 10 dias após as eleições, ainda que com remuneração;
- Servidores em licença para prestação de serviço militar, durante o tempo do serviço militar e nos 30 dias subsequentes;
- Servidores em licença para desempenho de mandato classista, durante o período da direção ou representação;
- Servidores ativos efetivos estáveis cedidos para outros órgãos ou entidades da União, Estados e Municípios, com ônus para o cessionário, enquanto durar a cessão;

Os servidores ativos efetivos estáveis durante o afastamento para mandato eletivo de prefeito, optando estes pela remuneração do cargo efetivo, estará elegível ao empréstimo com consignação em folha, e, optando pelo subsídio do cargo eletivo, estará elegível para o empréstimo desde que o máximo de prestações esteja limitado ao prazo máximo de 46 (quarenta e seis) meses do mandato, ainda que candidato à reeleição.

No caso de vereadores, servidores públicos estáveis, que não cumulem o cargo efetivo com o eletivo serão elegíveis aos empréstimos no limite do cargo efetivo, desde que haja convênio entre o PREVIJAN e a Câmara Municipal para fins de retenção e repasse, ou, considerando o subsídio de vereador, desde que a concessão de empréstimos se limite máximo de 46 (quarenta e seis) meses do mandato. Por outro lado, os vereadores, servidores públicos estáveis, que optaram por cumular a vereança com o exercício do cargo efetivo, continuando vinculado ao PREVIJAN, será elegível nos limites do cargo efetivo, ou, por opção, nos limites do subsídio de vereador, desde que o máximo de prestações esteja limitado ao período máximo de 46 (quarenta e seis) meses do mandato, mesmo que candidato à reeleição.

Os servidores estabilizados pelo art. 19 do ADCT não efetivados por concurso público, não são segurados do PREVIJAN, não sendo elegíveis aos empréstimos consignados, exceto aqueles aposentados pelo RPPS, com homologação pelo TCE respectivo.

Os segurados cuja folha salarial seja vinculada a um órgão/entidade que não tenha convênio assinado com o PREVIJAN não serão elegíveis para o empréstimo, mesmo que o Município possua classificação CAPAG "A" na data de assinatura do contrato.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Servidores que possuem empréstimos e queiram entrar em licença sem remuneração, ficam condicionados à quitação total do empréstimo ou a autorização para desconto em sua conta bancária.

É proibida a concessão de empréstimos a segurados ativos enquanto o Município estiver com classificação CAPAG inferior a "A", ainda que o Ente Vinculado possua convênio assinado com o PREVIJAN.

1.5. **Margem Consignável**

Para o cálculo da margem consignável, consideram-se os seguintes parâmetros, conforme determina o art. 29, Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

➤ Remuneração básica:

- Para servidores, corresponde à remuneração do cargo efetivo, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes previstas em lei e dos adicionais de caráter individual, excluídas as parcelas transitórias, temporárias ou decorrentes do exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
- Para aposentados ou pensionistas, corresponde ao valor do benefício recebido.

➤ Remuneração disponível é a parcela remanescente da remuneração básica após a dedução das seguintes consignações compulsórias:

- Contribuições devidas ao PREVIJAN;
- Pagamento de benefícios além do regular, como parcelas retroativas por determinação legal, administrativa ou judicial;
- Pensão alimentícia fixada por decisão judicial, acordo homologado pela Defensoria Pública, Ministério Público, ou estabelecida em escritura pública quando permitido legalmente;
- Imposto de renda retido na fonte;
- Descontos decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
- Mensalidades e contribuições a entidades sindicais;



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

- Contribuições devidas ao regime de previdência complementar;
- Outros descontos compulsórios previstos em lei.

O percentual máximo de consignação é de 35% sobre a remuneração disponível.

A margem consignável é o valor resultante da aplicação do percentual máximo de consignação sobre a remuneração disponível.

Será vedado o uso no cálculo da margem consignável, de valores de benefícios ou remunerações que não sejam originários do vínculo do segurado com o PREVIJAN ou Ente Vinculado.

Se o segurado possuir mais de um vínculo com o PREVIJAN, cada vínculo será tratado de forma independente para todas as operações de empréstimo consignado.

Modificações no valor do benefício, remuneração, margens de consignação ou descontos poderão resultar na reprogramação da consignação, desde que haja um novo acordo entre o PREVIJAN e o tomador, com manifestação expressa.

Caso não haja margem consignável suficiente para a quitação de uma parcela do empréstimo, o segurado deverá providenciar o pagamento diretamente ao PREVIJAN, com o valor devidamente atualizado, devendo o órgão responsável pela folha de pagamento do tomador comunicar o fato ao PREVIJAN. imediatamente.

As autorizações para descontos em folha somente poderão ser canceladas, antes do pagamento integral do empréstimo, mediante a prévia concordância do PREVIJAN.

1.6. Prazos Contratuais

Os prazos máximos de contratação serão de acordo com a idade do tomador conforme a seguir:

Idade do tomador	Prazo máximo do contrato
Até 69 anos	96 meses
De 70 a 80 anos	12 meses
Maior ou igual a 81 anos	Vedado

[Handwritten signatures and stamps are present below the table, including a circular stamp and several illegible signatures.]



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Não será concedido prazo de carência para o início do pagamento das parcelas.

O prazo dos empréstimos para os pensionistas deverá observar o tempo de duração da pensão por morte ou outro requisito de cessação da pensão estabelecido na legislação do PREVIJAN.

1.7. **Limites de Empréstimos**

O valor máximo de crédito concedido a cada servidor levará em consideração o limite máximo de endividamento permitido pela legislação, bem como os parâmetros atuariais definidos pelo PREVIJAN, conforme estipulado pela Portaria MTP nº 1.476, de 2 de junho de 2022, respeitando os seguintes limites operacionais:

- Valor mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais) por contrato;
- Valor máximo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por CPF, limitado a 9 (nove) contratos de consignação.

1.8. **Encargos Financeiros**

Para garantir a cobertura dos riscos associados ao processo de concessão e gestão dos créditos relacionados aos empréstimos, o PREVIJAN deverá constituir fundos garantidores e/ou de oscilação de risco, além da cobertura do seguro prestamista, conforme estabelecido no art. 13, parágrafo único e no art. 14 da Portaria MTP nº 1.463/2022. Essas medidas visam assegurar o recebimento do saldo devedor dos contratos em caso de eventos como:

- Desvinculação do regime, decorrente de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial, além de outras situações que resultem em decremento ou perda de renda;
- Necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da carteira de empréstimos consignados, devido a eventuais desajustes entre as taxas contratuais e a obrigatoriedade de cumprimento da meta atuarial do PREVIJAN.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Os encargos financeiros devidos pelos segurados, conforme o art. 31, I, do Anexo VIII da Portaria MTP, incluem:

- Taxa de custo administrativo das operações, que deve cobrir todos os custos operacionais e de gestão relacionados à concessão e controle dos empréstimos, como contabilidade, tesouraria, financeiro, bancário, jurídico, atendimento, informática e recursos humanos;
- Taxa para constituição de fundos garantidores, cujo valores serão destinados à formação de reservas que cubram riscos não cobertos pelo seguro prestamista, especialmente aqueles relacionados à idade avançada do segurado, ou choques econômicos que comprometam o retorno líquido mínimo exigido pela legislação vigente;
- Taxas adicionais de risco, destinadas a enfrentar eventos extraordinários não cobertos pelos fundos ou seguros mencionados anteriormente, sejam eventos imprevisíveis que possam comprometer a quitação do empréstimo como desvinculações ao RRPS sem possibilidade de repactuação da dívida, demandas judiciais, riscos operacionais, ou para aumentar a rentabilidade da carteira;
- Taxa de juros, que deverá ser, no mínimo, equivalente à hipótese financeira utilizada na avaliação atuarial vigente na data da celebração do empréstimo, incluindo projeções do índice oficial de atualização monetária divulgado por entidades reconhecidas pela sua transparência e elevado padrão técnico.

Estima-se uma taxa de juro nominal de 1,422224% ao mês para atender os requisitos acima, segregados da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE JUROS		
DESCRIÇÃO	AO MÊS	AO ANO
Remuneração do PREVIJAN.	0,857302%	10,287624%
Custeios	0,564922%	6,779064%
Taxa nominal de juros	1,422224%	17,066688%

As estimativas acima poderão ser revistas a depender das condições econômicas na época do início da operação, nesse caso, sendo embasadas por estudo técnico de viabilidade a ser elaborado pela empresa contratada para gerir a modalidade.



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

1.9. Liberação do Crédito

A liberação do crédito ao tomador será realizada apenas após o cumprimento das seguintes condições:

- A celebração do contrato;
- Autorização, em caráter irrevogável e irretratável, para a consignação das prestações contratadas na folha de pagamento;
- Confirmação, por escrito ou por meio eletrônico certificado, por parte do poder, órgão ou entidade responsável pelo pagamento da remuneração, quanto à viabilidade de realização dos descontos, observados os limites da margem consignável;
- Caso o crédito não seja liberado, a autorização para a consignação das prestações será considerada nula de pleno direito.

Após verificar o cumprimento de todos os pré-requisitos, o PREVIJAN efetuará a liberação do valor contratado ao segurado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta corrente bancária utilizada para o recebimento do benefício previdenciário ou da remuneração do cargo, sendo vedado o pagamento em espécie.

É permitido, com autorização expressa do servidor, o PREVIJAN pagar boleto de quitação de empréstimo consignado, contratado pelo tomador de empréstimo em outra instituição financeira ou seguradora, ou qualquer outro tipo de cobrança bancária em favor do segurado.

1.10. Documentos e Formalização

Serão exigidos os seguintes documentos para tomar o crédito:

- Proposta de contratação de crédito;
- Contrato de empréstimo, no caso de primeira contratação;
- Contrato de Adesão ao empréstimo;
- Proposta de adesão à apólice de seguros ou cópia da apólice de seguros quitada em que conste o PREVIJAN como beneficiário, caso o tomador do empréstimo consignado opte por seguradora de livre escolha;



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

- Autorização para consignação em folha de pagamento;
- Documentos cadastrais (comprovante de identificação com CPF e comprovante de endereço).

A formalização será precedida de Aceite Eletrônico, e:

- O aceite e a assinatura dos documentos contratuais serão realizados por meio eletrônico, com assinatura digital;
- Todo o processo será conduzido através de um link enviado diretamente ao cliente via SMS;
- Após a assinatura, o cliente receberá um link para acessar as cópias dos documentos formalizados;
- A assinatura será efetuada por meio de selfie (autorretrato), em conformidade com o documento de identificação com CPF.

1.11. **Gestão e Acompanhamento da Carteira**

Por meio do Processo Licitatório nº 15/2023 o PREVIJAN celebrou o Contrato Administrativo nº 019/2023 com a Monettar S/A para operacionalizar a oferta, formalização, registro, controle das operações de empréstimos consignados e a estipulancia em regime de melhores esforços, de uma apólice de seguro não contributário, em que o beneficiário seja o PREVIJAN. A empresa cumpre todos os pré-requisitos necessários à contratação e execução contratual.

A operacionalização da oferta e controle dos empréstimos consignados do PREVIJAN pressupõe o acesso da empresa contratada aos dados cadastrais dos segurados e beneficiários do PREVIJAN, nos termos da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Estas diretrizes começam a vigorar a partir da aprovação da Política de Investimentos.

3 TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta **Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.**



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

O **Art. 148 da Portaria 1.467** determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
- II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;
- IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
- V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e
- VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

3.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

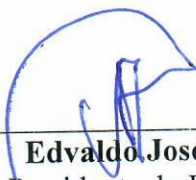
A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. **Sua aprovação pelo Conselho ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.**

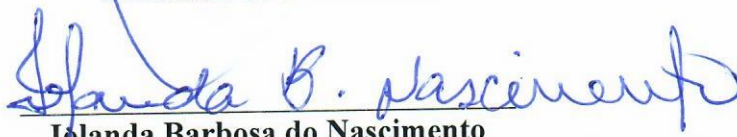
Atendendo ao **parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467**, “*Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.*”



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

Janaúba - MG, 27 de novembro de 2025.


Edvaldo José da Silva
Presidente do PREVIJAN

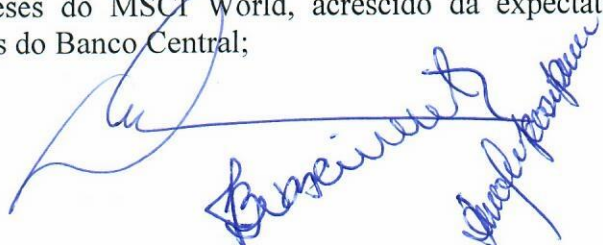

Iolanda Barbosa do Nascimento
Presidente do Conselho

5. ANEXOS

ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução CMN nº 4.963/2021, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;
- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;
- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;
- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;
- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;
- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;





**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos”.

Por fim, tal resultado é comparado à “taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS” e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na **Resolução 4.963**.

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	8,97%	-1,40%
CDI	2,25%	9,50%
Fundos Crédito Privado - 105% CDI	2,36%	9,98%
IDkA IPCA 2 Anos	2,85%	8,46%
IDkA Pré 2 Anos	4,97%	8,74%
IMA Geral Ex-C	3,16%	9,05%
IMA-B	5,14%	7,97%
IMA-B 5	2,64%	8,66%
IMA-B 5+	8,01%	7,43%
IRF-M	4,44%	9,23%
IRF-M 1	2,44%	9,94%
IRF-M 1+	5,83%	8,84%
Carteira Títulos Públicos ALM*	-	-
Fundos Multimercados - 100% CDI	2,36%	9,50%
Ibovespa	18,70%	3,66%
S&P 500 (moeda original)	15,97%	8,33%



**PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Janaúba**
Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064
Janaúba/MG – CEP 39.442-252
CNPJ-04.124.168/0001-60

S&P 500	15,88%	7,51%
MSCI World (moeda original)	15,64%	6,54%
MSCI World	14,84%	5,63%
Carteira Títulos Privados ALM*	-	-

***Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas no momento da compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desvio-padrão (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo**

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe.

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.

DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



PREVIJAN - Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Janaúba

Rua Jaime Macedo Moura, 530 – Padre Eustáquio - (38) 3472-3064

Janaúba/MG – CEP 39.442-252

CNPJ-04.124.168/0001-60

Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.

O relatório de Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 4.963 e conformidade busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O Relatório de Aderência à Política de Investimentos visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea “e” do inciso I do artigo 102 da Portaria 1.467, não devem replicar os limites previstos na Resolução 4.963, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução 4.963.

O Relatório de Aderência aos Benchmarks visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

